1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00203/2017, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011911/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00203/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, O SR. DONALDO LUIZ BRAZ, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA LOCALIDADE DA FAZENDA SÃO PEDRO DO RIO PRETO, ZONA RURAL, PRESIDENTE KENNEDY/ES, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. CRISTINA ALVES GOMES PORTELA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, n° 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 ï SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES ï CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, o **Sr. DONALDO LUIZ BRAZ**, brasileiro, portador do CPF nº 674.184.657-34 e RG 461.306 ï SSP/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **prorrogar o prazo do contrato nº 00203/2017 por mais 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo,** tendo início a partir do **dia 08 de julho de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em **R$ 4.825,08 (quatro mil oitocentos e vinte cinco reais e oito centavos)**, e corresponderá o **valor mensal de R$ 402,09 (quatrocentos e dois reais e nove centavos)**, fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.
2.2 - Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas; O 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 08/07/2018 à 31/07/2018 e, os demais pagamentos, do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento, contabilizado do dia 01/07/2019 à 08/07/2019, caso não ocorra a rescisão do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA ï DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social - Concessão de Auxílio Moradia - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ï Royalties do Petróleo.

CLAUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Fica alterada a **Cláusula Terceira do item 3.4 do Contrato,** referente a forma do pagamento.

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 08 de junho de 2018.

LEANDRO DA COSTA RAINHA
Secretário Municipal de Assistencia Social
LOCATÁRIO

DONALDO LUIZ BRAZ
LOCADOR